

Factos relevantes de 2019

1.º trimestre

- **ANA:** celebração com o Estado do “Acordo Complementar n.º 2 ao Memorando de Entendimento de 15 de fevereiro de 2017”, registando o consenso alcançado relativamente aos pressupostos financeiros e operacionais e aos princípios de regulação económica a considerar nas futuras interações no âmbito do processo negocial.
- **HLO:** apresentação de oito propostas no âmbito do concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo à PPP para a conceção, o projeto, a construção, o financiamento, a conservação, a manutenção e a exploração do Hospital de Lisboa Oriental.
- **SIRESP:** confirmação da recusa de visto ao aditamento ao contrato SIRESP, através do Acórdão n.º 7/2019, mediante o qual o Tribunal de Contas decidiu negar provimento ao recurso interposto pelo Estado. O referido aditamento havia sido celebrado em abril de 2018 perante a necessidade de modificar e fortalecer o sistema SIRESP, por forma a reduzir o risco de ocorrência de falhas do mesmo e, desse modo, melhor garantir a segurança da população e bens.
- **Estabelecimento do Hospital de Braga:** determinação pelo Governo (i) do termo dos trabalhos de preparação do lançamento de uma nova PPP para a gestão clínica no Hospital de Braga, bem como (ii) da reavaliação da oportunidade de lançamento de uma nova PPP, num prazo de até 5 anos após o termo da PPP então em vigor.

1 jan

31 mar



2.º trimestre

- **Algarve Litoral:** confirmação da recusa de visto ao contrato de alteração ao contrato de subconcessão, tendo o Tribunal de Contas julgado improcedente o recurso interposto pela IP. Interposição pela IP de recurso para o Tribunal Constitucional.
- **Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira:** aprovação do relatório intercalar elaborado pelo equipa de projeto constituída para avaliar as opções do Estado Português relativamente ao termo do prazo inicial do contrato.
- **SIRESP:** publicação do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, que tem por objeto a reorganização institucional do SIRESP, prevendo, nomeadamente, a transmissão para o Estado da totalidade das participações sociais dos (então) acionistas privados da sociedade SIRESP.

1 abr

30 jun



3.º trimestre

- **Transmontana, Pinhal Interior e Baixo Alentejo:** ressubmissão pela IP dos contratos alterados a procedimento de visto prévio. O Tribunal de Contas emitiu decisões, determinando que os dois primeiros não estavam sujeitos a visto prévio. Antes e relativamente ao último, o Tribunal de Contas já havia emitido decisão no sentido da desnecessidade de apreciação do pedido de ressubmissão.
- **Estabelecimento do Hospital de Braga:** termo do prazo da parceria relativa à gestão clínica no Hospital de Braga e consequente internalização numa entidade pública empresarial.

1 jul

30 set



4.º trimestre

- **SIRESP:** transmissão para o Estado da totalidade das participações sociais dos (então) acionistas privados da sociedade SIRESP.
- **Fertagus:** celebração do acordo para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, que havia sido afetado pelo aumento da tarifa de utilização da infraestrutura ferroviária (desde 2012) e pelo congelamento tarifário ocorrido em 2016, mediante a prorrogação do prazo da concessão em quatro anos e nove meses.

1 out

31 dez



Universo PPP considerado



- 35 PPP no início, 33 no final do período⁽¹⁾
- Término da parceria do Estabelecimento do Hospital de Braga
- Exclusão da parceria do SIRESP

⁽¹⁾ universo dinâmico, em função da extinção ou celebração de novos contratos ou da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio

Execução Financeira de 2019

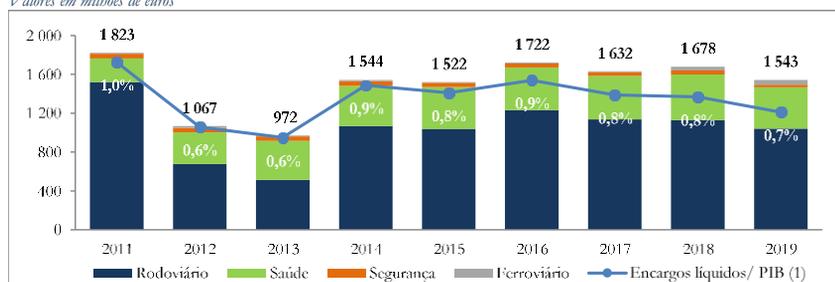
- Em 2019, os encargos líquidos do setor público com as PPP ascenderam a 1543 M€, representando uma diminuição homóloga dos encargos em 135,5 M€ (-8%).
- A diminuição homóloga harmonizada, sem as parcerias do Estabelecimento do Hospital de Braga e do SIRESP, foi de 92 M€ (-6%).
- Registou-se uma execução abaixo da previsão inscrita no Relatório do OE 2019 (91% | -149 M€).

Valores em milhares de euros

ENCARGOS LÍQUIDOS	AC 2019	Peso no Total	AC 2018	Δ AC 2019/ AC 2018	2019P	% Execução
Rodoviário	1 040 883	67%	1 129 624	-8%	1 179 590	88%
Ferrovial	49 129	3%	37 642	31%	54 255	91%
Aeroportuário	0	0%	0	n.a.	0	n.a.
Saúde	427 535	28%	469 184	-9%	425 329	101%
Segurança	25 449	2%	42 037	-39%	32 835	78%
TOTAL	1 542 996	100%	1 678 488	-8%	1 692 010	91%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2019.

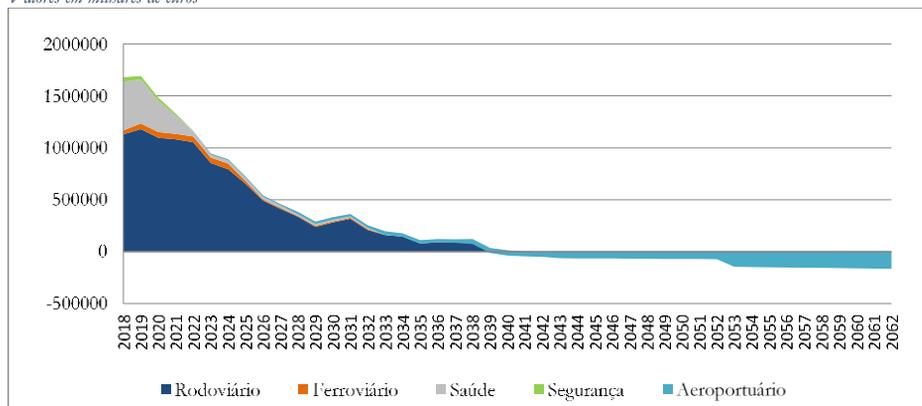
Valores em milhões de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2019.
 Notas: (1) Os valores apresentados relativamente ao período compreendido entre 2014 e 2015, inclusive, incluem os encargos líquidos relativos ao Túnel do Mário e aos troços da A21 e da A23, os quais se encontram sob gestão direta da IP.

Projeção de encargos plurianuais

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados da responsabilidade das entidades gestoras das PPP.
 Nota: Os valores de 2018 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços do ano corrente. Os valores futuros são apresentados a preços constantes de 2019, tal como inscritos no Relatório do OE2019. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

Principais variações face a 2018

(-)

Beira Interior: redução dos pagamentos do Estado, em linha com a evolução contratualmente prevista (-72,6 M€).

Douro Litoral: diminuição do valor do pagamento de compensação, conforme previsto no acórdão arbitral proferido em fevereiro de 2017 (-56,8 M€).

Estabelecimento do Hospital de Braga: efeito do término do contrato em 31 de agosto de 2019 (-45,6 M€).

(+)

Norte, Costa de Prata, Beira Litoral/Beira Alta, Litoral Oeste, Pinhal Interior, Baixo Alentejo, Douro Interior, Baixo Tejo e Transmontana: aumento das tarifas por disponibilidade e serviço (44,3 M€).

Principais variações face à previsão orçamental (Relatório do OE 2019)

(-)

- Grandes reparações de pavimento (setor rodoviário): execução em 4% do valor previsto (-75 M€).
- Receitas de portagem: superiores às previsões no Relatório do OE 2019.

Relatório do OE 2019

- Para maior detalhe, aconselha-se a consulta do Relatório do OE 2019, particularmente, no que às PPP diz respeito, os seus capítulos V.2.2 e VI.3, disponível para consulta no site da Direção-Geral do Orçamento (www.dgo.pt).
- Complementarmente, poderá revelar-se útil a consulta da nota técnica elaborada pela UTAP relativamente a este Relatório do OE 2019 (www.utap.pt).

Sector Rodoviário

Execução financeira de 2019

- Os encargos líquidos do sector público com as parcerias rodoviárias cifraram-se em aproximadamente 1040,9 M€, registando uma redução de 88,7 M€ face a 2018 (-8%), resultado do efeito combinado do decréscimo dos encargos brutos (-62,9M€|-4%) com o aumento das receitas de portagem (+25,8M€|+7%).
- O aumento das receitas de portagem é reflexo, entre outros, da evolução positiva do volume de tráfego.
- A evolução dos encargos brutos é explicada por:

Em sentido favorável para o seu decréscimo,

- Beira Interior:** redução dos pagamentos do Estado, em linha com a evolução contratualmente prevista (-72,6M€);
- Douro Litoral:** diminuição do valor do pagamento de compensação, conforme previsto no acórdão arbitral proferido em fevereiro de 2017 (-56,8M€);
- Grande Porto, Interior Norte, Norte Litoral e Grande Lisboa:** retração das tarifas por disponibilidade, em linha com a evolução contratualmente prevista, levando à diminuição dos pagamentos por disponibilidade (-21,7M€).

- Aumento da taxa de cobertura dos encargos brutos pelas receitas para 27%⁽²⁾.

⁽²⁾ De notar que esta taxa sofre da influência negativa daqueles contratos em que as receitas de portagem são da titularidade do parceiro privado.

Em sentido oposto, amorteceram o decréscimo,

- Norte, Costa de Prata, Beira Litoral / Beira Alta, Litoral Oeste, Pinhal Interior, Baixo Alentejo, Douro Interior, Baixo Tejo e Transmontana:** aplicação de tarifas por disponibilidade e serviço de valor mais elevado, em linha com a evolução contratualmente prevista, levando ao aumento dos pagamentos por disponibilidade e serviço (+44,3M€);
- Pinhal Interior, Baixo Alentejo e Transmontana:** regularização dos pagamentos por disponibilidade e serviço que transitaram de 2018 (+29M€).

Riscos e Contingências

- Durante 2019, registou-se um aumento de cerca de 565M€ para cerca de 878M€⁽³⁾, com destaque para:

(-) AEDL: decisão de improcedência do recurso junto do Supremo Tribunal Administrativo, confirmando a decisão arbitral de condenação do Estado (219 M€).

(+) Algarve Litoral: ação arbitral de rescisão do contrato proposta pela subconcessionária (445 M€) e ação movida pelos bancos financiadores, em que é pedida uma indemnização (43 M€).

(+) Baixo Tejo: pedido de reposição do equilíbrio financeiro com fundamento na impossibilidade de construção da ER377 (110 M€) e ação arbitral em que peticiona o pagamento de remuneração que considera devida e não paga (34 M€).

⁽³⁾ Valores indicativos, resultando da conjugação dos diversos riscos e contingências, nomeadamente pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, ações arbitrais, administrativas e executivas e situações pré-contenciosas, alguns dos quais carecendo de quantificação e outros que na quantificação é considerado o valor peticionado pelo parceiro privado. Daqui não resulta reconhecimento ou assunção de responsabilidades para os parceiros públicos.

Valores em milhares de euros

PPP Rodoviárias	AC 2019	Peso no Total	AC 2018	Δ AC 2019/ AC 2018
Encargos brutos	1 424 914	100%	1 487 819	-4%
Pagamentos por Disponibilidade	1 296 566	91%	1 285 870	1%
Concessões	721 283	51%	804 807	-10%
Subconcessões	575 283	40%	481 063	20%
Custos com serviço de cobrança de portagem	41 084	3%	42 309	-3%
Pagamento por serviço	74 957	5%	81 515	-8%
Compensações/REF's	12 307	1%	78 126	-84%
Lusoponte	- 255	0%	- 556	54%
Outros	12 562	1%	78 683	-84%
Receitas	384 031	27%	358 195	7%
Concessões	346 619	24%	326 888	6%
Subconcessões	31 726	2%	30 817	3%
Outros	5 685	0%	490	1059%
Encargos líquidos totais	1 040 883	73%	1 129 624	-8%
Taxa de cobertura	27%		24%	
Concessões	44%		37%	
Subconcessões	6%		6%	

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Setor da Saúde

Execução financeira de 2019

- Os encargos do setor público com as parcerias da saúde ascenderam a 427,5M€, representando uma redução de cerca de 9% face aos encargos incorridos em 2018. Este resulta, quer de uma diminuição dos encargos associados às EG Estabelecimento (7%), quer de uma redução dos encargos com as EG Edifício (23%).

- Relativamente às **EG Estabelecimento**,

Contribuíram para a diminuição dos encargos:

- Hospital de Braga:** redução do montante dos duodécimos, na sequência do término do contrato de gestão em 31 de agosto (-45,6M€);

- Pagamentos de reconciliação:** de menor montante face àquele liquidado em 2018 (-15,3M€), na sequência do apuramento da efetiva produção hospitalar em ocorrida em anos anteriores.

- Relativamente às **EG Edifício**, a redução registada deve-se, essencialmente, à diminuição, nos termos contratualmente previstos, da componente fixa dos pagamentos efetuados à EG Edifício dos Hospitais de Braga e de Vila Franca de Xira (-14,8M€), cujo efeito é atenuado pelo incremento dos encargos com a EG Edifício do Hospital de Cascais, devido ao aumento dos pagamentos nos termos contratualmente previstos.

Tendo o decréscimo sido mitigado por:

- Pagamento dos duodécimos:** aumento do valor dos duodécimos em função da produção acordada para 2019 (+16,7M€);

- (+) Hospital de Braga:** realização do pagamento, na sequência da sentença do tribunal arbitral relativamente ao VIH/SIDA e à Esclerose Múltipla, referente à atividade de 2016 e à atividade provisória de 2017 e 2018 (+15,8M€).

Riscos e Contingências

- Durante 2019, registou-se uma redução de aproximadamente 42M€ para cerca de 11M€⁽⁴⁾, com destaque para:

- (-) Estabelecimento do Hospital de Braga:** acórdão condenando o Estado na reposição do equilíbrio financeiro (no âmbito do VIH-SIDA e da Esclerose Múltipla) através do pagamento de 18,3 M€, pondo assim fim à petição de 33 M€.

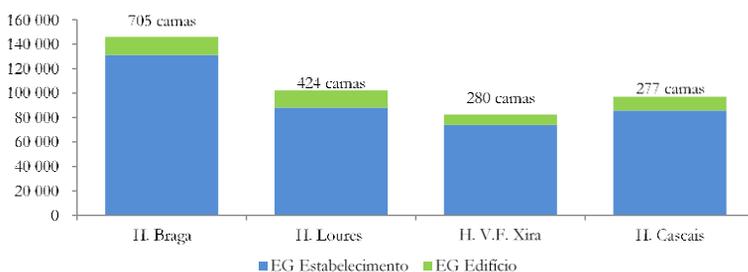
⁽⁴⁾ Valores indicativos, resultando da conjugação dos diversos riscos e contingências, nomeadamente pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, ações arbitrais, administrativas e executivas e situações pré-contenciosas, alguns dos quais carecendo de quantificação e outros que na quantificação é considerado o valor peticionado pelo parceiro privado. Daqui não resulta reconhecimento ou assunção de responsabilidades para os parceiros públicos.

Valores em milhares de euros

PPP Saúde	2019	Peso no total	2018	Δ 2019/2018
Hospitais PPP - Estabelecimentos	379 014	89%	406 466	-7%
Pagamentos Contratuais	314 310	74%	336 430	-7%
Pagamentos de Reconciliação	37 989	9%	57 454	-34%
Protocolos/outros	26 716	6%	12 582	112%
Hospitais PPP - Edifícios	48 520	11%	62 719	-23%
Pagamentos Contratuais	42 878	10%	56 102	-24%
Pagamentos de Reconciliação	5 642	1%	6 617	-15%
Encargos Totais	427 535	100%	469 184	-9%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela ACSS.

Evolução da atividade hospitalar

- Aumento generalizado, em 2019, da atividade em todas as linhas de produção, destacando-se o **acréscimo** do número de doentes equivalentes nas linhas de **internamento** e **ambulatório**.
- Releva-se, ainda, o **aumento** das **consultas externa** nos **Hospitais de Cascais** e de **Vila Franca de Xira**.
- Quanto ao número de **sessões de hospital de dia** e de **atendimentos em urgência**, a **evolução para 2019 foi ambígua entre as diversas parcerias**.

Sector Ferroviário

Execução financeira de 2019

- Os encargos incorridos pelo parceiro público ascenderam a 49,1M€, valor que é superior ao de 2018 devido ao efeito do contrato de subconcessão do **Metro do Porto**, que não vigorou ao longo de todo o ano de 2018, tendo iniciado a sua produção de efeitos apenas em abril desse ano.
- Os encargos do parceiro público com a **MST**, que correspondem integralmente ao pagamento das compensações indemnizatórias devidas quando o tráfego real se situe abaixo do limite mínimo da banda de referência, reduziram-se em reflexo da combinação da atualização monetária anual da tarifa e da aproximação do tráfego registado ao limite mínimo da banda de referência.

Valores em milhares de euros

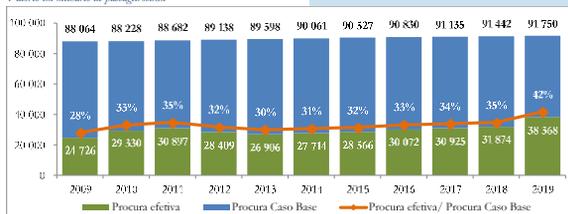
PPP Ferroviárias	AC 2019	Peso no total	AC 2018	Δ AC 2019/ AC 2018
Concessão do MST	7 998	16%	8 408	-5%
Concessão Eixo Norte/Sul	- 5	0%	- 6	27%
Subconcessão do Metro do Porto	41 136	84%	29 240	41%
TOTAL	49 129	100%	37 642	31%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF.

Riscos e Contingências

- Com o acordo para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato **Fertagus**, mantém-se apenas o litígio que envolve o Estado e a ELOS, ao abrigo do qual o Estado foi condenado ao pagamento de compensação em valor atualizado de 192,0 M€. O Estado pediu anulação do acórdão arbitral (2016) e, mais recentemente, opôs-se à ação executiva iniciada pela ELOS (2018).

Valores em milhares de passageiros.km



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo IMT.

Sector da Segurança

Execução financeira de 2019

- A redução dos encargos de 16,6 M€ é justificada pela diminuição da remuneração por disponibilidade paga à **SIRES**, nos termos contratualmente previstos, sendo relevante também o número de faturas liquidadas em 2019, referentes aos serviços prestados (11 meses), ter sido inferior aquele liquidado em 2018 (13 meses).

Valores em milhares de euros

PPP Segurança	AC2019	AC2018	Δ AC2019/ AC2018
Concessão SIRES	25 449	42 037	-39%

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelo MAI.

Riscos e Contingências

- Mantém-se os quatro pedidos de REF relacionados com alegados atrasos na montagem da rede **SIRES** (1,7 M€).
- Refira-se, porém, que o Estado passou, durante o período em apreço, a ser o acionista único deste parceiro privado, por força do Decreto-Lei n.º 81-A/2019, de 17 de junho, que dispensa este contrato, desde 1 de dezembro de 2019, do cumprimento do regime do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, incluindo do âmbito do reporte financeiro pela UTAP nos seus boletins.

Sector Aeroportuário

Execução financeira de 2019

- Os contratos de concessão a cargo da **ANA – Aeroportos de Portugal** não preveem, numa base recorrente, encargos para o parceiro público. Pelo contrário, nos termos dos contratos atualmente em vigor, preveem-se receitas, numa base recorrente, para o setor público, as quais, no entanto, terão início apenas em 2023. Assim, em 2019, não ocorreu qualquer fluxo financeiro.

Riscos e Contingências

- Nada a assinalar.

Eventos subsequentes ao final de 2019 – doença COVID-19:

- **Contrato PPP:** no âmbito dos riscos e contingências expectáveis, cumpre destacar a ocorrência da pandemia da doença COVID-19 já no ano de 2020, que, a par das medidas legislativas e administrativas adotadas no seu combate, tem vindo a ser sinalizada pelos parceiros privados como eventual fundamento do direito a compensações ou à reposição do equilíbrio financeiro, sendo expectável, nessa medida, que venham a ser submetidos pedidos nesse sentido, independentemente do respetivo mérito ou das circunstâncias do caso concreto.

Neste contexto é também de realçar a aprovação do Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, que, entre outros aspetos, estabelece um regime excecional e temporário aplicável, entre outros, aos contratos de PPP, através do qual são suspensas as cláusulas contratuais e disposições normativas que preveem o direito à reposição do equilíbrio financeiro ou a compensação por quebras de utilização, não podendo os contraentes privados delas valer-se por factos ocorridos durante o período de 3 de abril de 2020 até 2 de maio de 2020; fora dessa suspensão, nos contratos em que se preveja expressamente o direito do contraente ou parceiro privado a ser compensado por quebras de utilização ou em que a ocorrência de uma pandemia constitua fundamento passível de originar a reposição do equilíbrio financeiro, tal compensação ou reposição só pode ser realizada através da prorrogação do prazo de execução das prestações ou da vigência do contrato.

- **PPP Rodoviárias:** No setor rodoviário, cumpre ainda realçar que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19-A/2020, de 30 de abril, as obrigações das concessionárias e subconcessionárias rodoviárias no âmbito dos respetivos contratos devem ser temporariamente objeto de redução ou suspensão, a determinar e a concretizar, com urgência, pelo concedente ou subconcedente, tendo em conta, em particular, níveis de tráfego atualizados e consistentes com a realidade e os serviços mínimos a garantir para a adequada salvaguarda da segurança rodoviária. Neste âmbito, sempre que a remuneração das concessionárias ou subconcessionárias advinha de pagamentos do concedente ou subconcedente, deve este adicionalmente determinar, de forma unilateral, a redução dos pagamentos devidos, na medida da redução ou suspensão das obrigações das concessionárias ou subconcessionárias.